Lei 642 de 20 de Agosto de 1987.

Autoriza o poder executivo a contratar medico e, contem outras providencias.

A câmara municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais , aprovou e eu, prefeito a seguinte lei:
Artigo 1º Fica o poder executivo autoriza a contratar um medico plantonista , quando necessário , para prestar serviços a comunidade no hospital Pe Carmelo D,Ângelo desta cidade a partir do mês de agosto do corrente ano, no valor de CZ$ 5.000,00(cinco mil cruzados ) mensais .
Artigo 2º Para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1º (primeiro) da presente lei , fica o poder executivo autorizado abrir os créditos suplementares na unidade 2.4.1 saúde -3110-pessoal 3111-pessoal civil e cancelar dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrario , esta lei entrara em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Heliodora / MG em 17 de agosto de 1987.

ASS: Jose Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

Gilberto Noronha de Paiva
Secretario